



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº **188/2025** – Mensagem nº **59/2025**

EMENTA: Altera a Lei nº 6.406, de 24 de outubro de 2025, que cria o Conselho Gestor da Expopato e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 de outubro de 2025

RELATOR: Vereador Alexandre Zoche

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se do Projeto de Lei nº 188/2025, encaminhado pelo Poder Executivo por meio da Mensagem nº 59/2025, que visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.406/2025, a qual dispõe sobre a criação e composição do Conselho Gestor da Expopato.

O objetivo da proposta é adequar a composição do referido Conselho, a fim de ajustar a representatividade e o funcionamento administrativo, garantindo maior eficiência e integração entre os órgãos municipais e as entidades envolvidas na organização da feira.

A alteração busca aprimorar a estrutura do Conselho Gestor, assegurando que a coordenação e a tomada de decisões sobre o evento ocorram de forma mais técnica, participativa e alinhada às diretrizes da administração pública municipal.

Do ponto de vista legal e regimental, a matéria é de iniciativa legítima do Poder Executivo, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara; Possui pertinência temática, visto tratar-se de ajuste em órgão vinculado à administração direta; Observa a competência legislativa municipal, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, referente aos assuntos de interesse local; Não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa, conforme análise prévia do Departamento Legislativo e parecer jurídico constante do processo.

A proposição atende aos princípios da eficiência administrativa, interesse público e da boa governança, garantindo que o Conselho Gestor da Expopato mantenha uma composição representativa, equilibrada e funcional, permitindo melhor planejamento e execução das ações voltadas à feira, que é um dos principais eventos econômicos e culturais do município.





Assim, do ponto de vista desta Comissão, o projeto mostra-se adequado, oportuno e juridicamente regular.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise exposta e a relevância da medida para o aprimoramento da gestão do Conselho da Expopato, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 188/2025 – Mensagem nº 59/2025, por estar em conformidade com os preceitos legais e regimentais vigentes.

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 03 de novembro de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 188/2025 – Mensagem nº 59/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 564B-60F8-F46C-D889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 03/11/2025 15:51:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 03/11/2025 16:04:52
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 03/11/2025 17:07:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/564B-60F8-F46C-D889>